

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

MÁRCIO DE SOUZA  
Vice-Prefeito / Secretário Extraordinário de Governo

LUCIANE MARTINS BESSA  
Chefe de Gabinete

VINÍCIUS RIBEIRO  
Procurador Geral

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

JORGINA DE SOUZA FRANCISCO  
Secretária de Controle Interno

JELCY RODRIGUES CORRÊA JÚNIOR  
Secretário de Educação e Esportes

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Habitação

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANA MARIA RIBEIRO ZANETTI MUNDSTEIN  
Secretária de Obras

GILSON TEIXEIRA QUEIROZ BARROS  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico  
(Interino)

APARECIDA BARBOSA DA SILVA  
Secretária de Programas Sociais

PAULO KLINGELHOEFER DE SÁ  
Secretário de Saúde

EDUARDO ASCOLI  
Assessor de Comunicação Social / Editor do D.O.

#### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ROBSON CARDINELLI  
Diretor-Presidente da CAEMPE

AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PAULO ROBERTO LISBOA  
Diretor-Presidente da Fundação Cultural Petrópolis

MARCOS NOVAES  
Presidente da COMDEP

HENRIQUE LUIZ GOMES AHRENDTS  
Diretor-Presidente da CPT

WILSON FRANCA DOS SANTOS  
Presidente do INPAS

WAYNE TOBELEM DOS SANTOS  
Diretor-Presidente da PETROTUR

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 17h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Assessoria de Comunicação Social – ASCOM

Assinaturas – Informações 2246.8457

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO X – Nº 1488

Sábado, 2 de fevereiro de 2002

## Prefeitura entrega chaves de escola no Quitandinha

A Prefeitura fez ontem a entrega simbólica da chave da Escola Municipal Quitandinha à diretora Eliane Sandra de Souza Martins Fontes. A unidade funcionou como abrigo para vítimas da chuva durante um mês e foi desocupada ontem pela Prefeitura. A escola chegou a acolher nove famílias. Cinco delas alugaram casas que serão pagas pela Prefeitura por seis meses, prorrogável pelo mesmo tempo. As demais famílias optaram em permanecer em casas de parentes e receberão um auxílio mensal de R\$ 100. A ajuda está prevista no decreto do Governo que criou o “Aluguel-Emergência” e o “Auxílio-Emergência”.

De acordo com a diretora da escola, o próximo passo é pintar a unidade e fazer pequenas reformas para receber os 400 alunos no dia 18 de fevereiro, quando começam as aulas. “O modelo de descentralização dos recursos da educação, criado em abril, facilitou muito. Podemos fazer reparos e intervenções na unidade sem burocracia e

utilizar a mão-de-obra local”, declarou Eliane.

A última família a deixar o colégio foi a da doméstica Maria Paula Ferreira Belo, de 60 anos. Ela morava com dois filhos na Rua Alagoas, no Quitandinha, e teve que abandonar a moradia no dia de Natal. Os deslizamentos de terra, por pouco, não atingiram sua casa, que foi interditada pela Defesa Civil. A doméstica garante que a casa alugada é bem melhor que a antiga, que tinha rachaduras por toda parte. “É tudo muito triste, mas encontrei amigos, uma nova família aqui no abrigo. Criei meus filhos e passei a vida toda naquela casa, mas a vida não pode parar. Aluguei uma residência na Rua Doutor Thouzet e agora moro perto da minha patroa”, afirmou, satisfeita.

Dos 20 abrigos improvisados pelo governo – que chegaram a receber até 1.030 desabrigados no último mês -, 13 funcionaram em escolas da rede pública do município. De acordo com os primeiros relatórios

encaminhados pelas diretoras, essas unidades precisam basicamente de limpeza e pequenos reparos, tarefas que poderão ser executadas sem maiores complicações com o dinheiro que a Prefeitura repassa diretamente às escolas desde 2001.

De acordo com a secretária, todas as 13 escolas municipais que serviram de teto para os desabrigados estão inscritas no Programa de Gestão Descentralizada dos Recursos da Educação Municipal. O programa repassou R\$ 377,4 mil a 115 unidades de ensino até dezembro. Os recursos são administrados por associações de apoio às escolas, formadas por pais e responsáveis, professores e diretores. Cada associação define a melhor forma de aplicar o dinheiro na escola.

#### CALENDÁRIO

> Dia 05/02 – 9h – Assinatura do Decreto de Desburocratização de Trâmites na Concessão de Alvarás e Consulta Prévia das Atividades Econômicas no Município – Palácio Rio Ne-



# PODER EXECUTIVO

## Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 284 de 31 de janeiro de 2002

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do aumento da receita própria Municipal e, ainda, o disposto no artigo 58 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, que o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, uma vez efetuado irá gerar receita não só no corrente exercício, mas em todos os subseqüentes;

CONSIDERANDO que o artigo 181 do Código Tributário Municipal dispõe que “mesmo que não haja sido deferida ou realizada a vistoria parcial ou final, proceder-se-á ao lançamento provisório do prédio se a repartição constatar que a construção está terminada, ou o imóvel habitado, não importando este ato no reconhecimento de regularização da obra”.

CONSIDERANDO que em função do volume de trabalho a ser executado, torna-se necessário a coordenação, supervisão e execução, cumulativamente com as atividades da divisão;

CONSIDERANDO que tais serviços são de natureza extraordinária e temporária, estando previstos no inciso I do artigo 107 da Lei nº 3884/77,

### DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado o Secretário Municipal de Fazenda a constituir Grupo de Trabalho, composto de 01 (um) Coordenador e 23 (vinte e três) Membros, com o objetivo de realizar trabalho de campo, bem como todos os procedimentos necessários e indispensáveis para solucionar os problemas pendentes e realizar novos lançamentos no âmbito do Imposto Predial e Territorial urbano – IPTU.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho terá como meta o exame e a conclusão de, no mínimo 300 (trezentos) processos mensais.

Parágrafo único – Alcançada a meta inicial mínima, o Secretário de Fazenda fará encaminhar ao titular da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos a relação de funcionários que têm direito à gratificação prevista no artigo 3º, acompanhada de relatório da situação e do andamento dos serviços.

Art. 3º – Aos funcionários designados para integrarem o Grupo de Trabalho, será concedida uma gratificação mensal, em moeda corrente, com fundamento nos artigos 104, inciso II e 107 da Lei nº 3884/77, da seguinte forma:

ANEXO AO DECRETO Nº 276 de 21 de janeiro de 2002						
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$	
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Programa de Regularização Fundiária	19.01.16.482.0055.1.021	4.4.90.51.00	016		364.637,00	
		4.4.90.51.00	023		350.000,00	
		4.4.90.51.00	024		75.000,00	
Melhoramentos do Sistema Viário	21.01.26.451.0063.1.030	4.4.90.51.00	016	788		364.637,00
					789.637,00	364.637,00

(Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 22/01/2002)

ANEXO AO DECRETO Nº 285 de 01 de fevereiro de 2002							
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				VALOR EM R\$		
	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	RED	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
Ações do Depto. de Suprimento Serviços Gerais e Patrimônio	14.01.04.122.0016.2.032	3.3.90.36.00	000		12.000,00		
		3.3.90.39.00	000	216		12.000,00	
Ações do Comando da Guarda Municipal	14.01.06.181.0017.2.030	3.3.90.36.00	000		90.000,00		
		3.3.90.39.00	000	210		90.000,00	
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	16.02.12.361.0024.2.080	3.3.90.41.00	000		1.400.000,00		
Gestão Descentralizada dos Recursos da Educação	16.02.12.365.0023.2.084	3.3.90.41.00	000	166		1.400.000,00	
Prev. e Contr. de Doenças Sexualmente Transmissíveis	18.02.10.305.0042.2.103	3.3.90.14.00	000		20.000,00		
		3.3.90.30.00	000	324		60.000,00	
		3.3.90.36.00	000			20.000,00	
		3.3.90.39.00	000	326		20.000,00	
					1.562.000,00	1.562.000,00	

– Coordenador: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

– Membros: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Art. 4º – O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será integrado pelos seguintes funcionários:

– Coordenador:  
José Norberto O. Filho – mat. nº 14652-8

– Membros:  
Antônio Carlos de Oliveira – mat. nº2956-4  
Cláudia S. G. Rosa da Paz – mat. nº14842-3  
Luiz Roberto L. Menezes – mat. nº14478-6  
Marcos Calixto de Oliveira – mat. nº14679-0  
Rogério Barbosa de Almeida – mat. nº11534-7  
Rosane Glória Beck Maia – mat. nº5118-7  
Stela Maris F. Galheigo – mat. nº5712-6  
Vânia Soares Esteves – mat. nº14644-7  
Wanderlei dos Santos – mat. nº10866-9  
Carlos Alberto Alves Quadros – mat. nº7266-4  
Carlos Roberto Corrêa – mat. nº10179-1  
Ronaldo Heleno Silveira Alves – mat. nº7711-9  
Alfredo Gonçalves Vieira – mat. nº7440-3  
Elaine Guerra Peixe – mat. nº10591-1  
Carmem T. Freitas Paula Beck – mat. nº10011-1  
João Francisco Lopes – mat. nº5032-6  
Carlos Alberto Cunha – COMDEP  
Luis Cláudio Hammes Abreu – mat. nº10986-0  
Heloísa Maria R. O. Mohrstedt – mat. nº9239-8  
José Luis dos Santos Peixoto – mat. nº3356-1  
Carlos Roberto de Lima – mat. nº10467-1  
Décio José Gomes – mat. nº3395-2

Art. 5º – O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto terá atuação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data do presente, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal por mais 180 (cento e oitenta) dias, desde que a necessidade dos serviços assim o exijam, ficando a cargo do titular da Secretaria de Fazenda proceder a recomendação.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Proc. nº 00617/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 31 de janeiro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**VINICIUS RIBEIRO**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULÉA**

Secretário de Fazenda

### DECRETO Nº 285 de 01 de fevereiro de 2002

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base no Art. 12 da Lei Municipal nº 5.842, de 28/12/2001,

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.562.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Em consequência do disposto no Artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 5.842, de 28 dezembro de 2001.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
(Proc. nº : 00540/2002 e 00736/2002)

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrópolis, em 01 de fevereiro de 2002.

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

**VINICIUS RIBEIRO**

Procurador Geral

**PAULO ROBERTO PATULEA**

Secretário de Fazenda

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 425 de 29 de janeiro de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância, designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, para apuração dos fatos relatados no processo nº 335/02, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste ato administrativo.

(Processo nº 335/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 426 de 29 de janeiro de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 75, Parágrafo 1º da Lei nº 3.884/77, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde ao Auxiliar de Oficina do Q.P., SEBASTIÃO ESTEVAM DA COSTA, matrícula nº 1034-1, a partir de 25/01/02.

(Processo nº 13829/01)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 428 de 31 de janeiro de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 75, Parágrafo 1º da Lei nº 3.884/77, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao Guarda Municipal do Q.P., GERALDO LINO DA SILVA, matrícula nº 3965-9, a partir de 21/01/02.

(Processo nº 664/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de janeiro de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 429 de 31 de janeiro de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 80 da Lei nº 3.884/77, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante a servidora ANDRÉA VAGO DE OLIVEIRA, Fiscal de Atividades Municipais do Q.P., matrícula nº 11540-1, a partir de 03/01/02.

(Processo nº 934/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de janeiro de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 427 de 29 de janeiro de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder nos termos do Art. 80 da Lei nº 3.884/77, 120 (cento e vinte) dias de licença gestante a servidora JURACI AZEVEDO DA CRUZ, Auxiliar de Serviços Externos do Q.P., matrícula nº 10495-7, a partir de 19/01/02.

(Processo nº 804/02)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 29 de janeiro de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 430 de 31 de janeiro de 2002**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, em decorrência do disposto no Art. 9º do Decreto nº 01 de 05/01/93,

RESOLVE considerar as Unidades Escolares abaixo relacionadas como em situação de localidade especial, para os efeitos de concessão de gratificação de difícil acesso, prevista na Lei nº 4.980 de 27/11/92,

– Escola Municipal Antônio José de Lima  
Estrada dos Albertos – Breljal – Posse

– Escola Municipal Benjamin Simas  
José Xavier – P. dos Coqueiros – Fagundes

– Escola Municipal Darcy Corrêa da Velga  
Estrada da Cachoeira, 1595 – Itaipava

– Escola Municipal Dom Pedro de Alcântara  
Rod. Washington Luiz, km94 – Sta Rosa de Lima

– Escola Municipal Dr. José Neves Neto  
Estrada do Gambá, s/n – Km 06 – Secretário

– Escola Municipal Major Theófilo de Carvalho  
Rocinha, s/n – Secretário

– Escola Municipal Manoel José Carius  
Rio Pardo, s/n – Secretário

– Escola Municipal Marília Chaves Peixoto  
Estrada Silveira da Motta, Km 02 – Posse

– Escola Municipal Taquaril  
Estrada do Taquaril, s/n – Posse

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 31 de janeiro de 2002.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 04/02**

**EXTRATO DE TERMO**

Extrato do Termo nº 34/02, livro nº G-6, fls. 92/94. Processo Administrativo nº 2312/97. Termo de Renovação ao Contrato de Locação de imóvel lavrado no livro G-6, Termo nº 026/2001, que fazem, o Município de Petrópolis, e o Espólio de JOAQUINA LISBOA VIVEIROS DE CASTRO.

Tem por objetivo a renovação do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Alfredo Pachá nº 100, Centro, Petrópolis-RJ, onde se encontra instalada a Secretaria de Programas Sociais da Prefeitura Municipal de Petrópolis, no período de 01 de janeiro de 2002 a 30 de junho de 2002. O valor mensal é de R\$ 1.325,28 (hum mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) Programa de Trabalho nº 1240.15.810212.060-3.1.3.2-00 e a Nota de Empenho referente ao exercício de 2002 será emitida no respectivo exercício. Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dois.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 58/02**

**EXTRATO DE TERMO**

Extrato do Termo nº 37/02, livro nº D-6, fls. 107/108. Processo Administrativo nº 59/02. Termo de renovação de Contrato de Prestação de Serviços lavrados sob o nº 0003/2000 e 0007/2000, 0018/2001, 0028/2001 e 0029/2001 no livro D-6, que fazem o Município de Petrópolis e COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP.

Tem por objetivo renovar o Contrato em epígrafe, em todos os seu termos até 30/09/2002. O valor estimado é de R\$ 11.810.000,00. Programa de Trabalho nº 1401.04.122.0016.2036-3390.39.00.00 no valor de R\$ 150.000,00 da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos; Programa de Trabalho nº 2101.15.452.0069.2064-3390.39.00. Fonte 000 e Nota de Empenho nº 210057 no valor de R\$ 7.875.000,00; nota de empenho nº 210058 no valor de R\$ 375.000,00 e nota de empenho nº 210056 no valor de R\$ 637.499,98 e nota de empenho nº 210059 no valor de R\$ 7.499,97 da Secretaria de Obras. Aos três dias do mês de janeiro de dois mil e dois.

**MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO**

Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**Secretaria de Obras**

SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 021** em 30/01/02  
 00916/02 .. Andrea D'almeida Gomes  
 06938/01 .. Fernando Antonio Barbosa  
 13004/01 .. Cond. Do Edifício Moret  
 15680/98 .. Esmeralda Moreira de Alvarenga  
 16498/99 .. B.H.S. Administração e Participação Ltda  
 16837/99 .. Geraldo A. Magela da Silva  
 17924/98 .. Dirce Baptista M. dos Santos  
 17993/98 .. Aldo José de Oliveira  
 18048/98 .. Luiz Carlos F. da Luz  
 25222/02 .. Roldão Bastos Pinheiro  
 25283/02 .. Marco Finley Schmidt  
 25762/00 .. Marcos Barreiro Cabanelas  
 27045/01 .. Francisco Inácio Novas  
 27664/01 .. Marcia Justino Milan Borsato  
 27843/01 .. Sérgio Novelli da Silva  
 29514/00 .. Carlos Augusto Santiago Maciel  
 29605/01 .. José Luiz dos Santos Alves  
 29839/00 .. Mauro Mileno Araújo  
 29848/01 .. Manuel Monteiro da Silva  
 29945/01 .. Michael Paterson Fox  
 COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS

**DESPACHO FINAL Nº 011** em 30/01/02  
 00092/02 .. Fernando Marcos dos Reis  
 00248/02 .. Sylvio Luiz Sixel  
 14191/01 .. Nelia Delgado G. Moura e outras  
 14529/01 .. Valter Schwabenland  
 14580/01 .. Hilda Maria de Jesus  
 29927/01 .. Alan Adualdo P. de Araújo e outros  
 30019/01 .. Augusto Roque D. Fernandes Filho  
 DEFERIDOS

**RONALDO CORREA DA SILVA**  
 Chefe do SEAPU

**DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 022** em 31/01/02  
 00938/02 .. João Luiz Argon de Rezende  
 00959/02 .. Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa  
 15928/98 .. Marcos Palma Pinheiro  
 17950/98 .. Norma Justen Bade  
 25014/02 .. Lexmar Ind. e Com. De Malhas Ltda  
 25226/02 .. Eduardo Lombardi da Silveira  
 25337/02 .. Augusto Roberto  
 25717/00 .. Carlos Henrique Labanca  
 26418/01 .. Paulo Rabelo de Castro e outra  
 26438/01 .. Márcio Gonçalves Wanderley  
 27738/00 .. Igreja Pentecostal Caminho a Jerusalém  
 29410/01 .. Leila Igrejas Martins Krafft  
 29748/01 .. Arcanjo Elidúrio Vieira  
 29771/01 .. Eli de Fátima Cordeiro de Andrade  
 COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS

**DESPACHO FINAL Nº 012** em 31/01/02  
 29334/01 .. SAB. Participações S/C Ltda  
 DEFERIDO

**RONALDO CORREA DA SILVA**  
 Chefe do SEAPU

**Secretaria de Saúde****CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, vimos convocar os Senhores Membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião extraordinária, que será realizada no dia 05 de fevereiro de 2002, no Centro de Saúde Coletiva Professor José Ferreira,

situado a Rua Santos Dumont, nº 100, Centro, Petrópolis, às 18h, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Normatização das Ações Assistenciais nos Serviços credenciados para Internação e tratamento em Reabilitação;
- 2) Eleição das Comissões;
- 3) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 01 de fevereiro de 2002

**PAULO KLINGELHOEFER DE SÁ**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Fundação de Saúde****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 18/2002**  
CORRIGENDA

PROC. 1447/01. Objeto: Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar para o Almoxarifado central/FMSP.

Corrigenda do Boletim de Publicação nº 008/02, de Dispensa de Licitação, por ter saído com incorreção na publicação do dia 19/01/02, no DO nº 1478

Onde se lê: " Valor Global: R\$ 21.927,94."

Leia-se: " Valor Global: 27.927,94."

Petrópolis, 29 de janeiro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
 Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 19/2002**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC.1443/2001. Objeto: Raticida para a Coordenadoria de Vigilância Sanitária/SMS  
 Base Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93  
 Valor Global: R\$ 13.606,50  
 Adjudico à firma: Malva Defensivos e Equipamentos Fito e Dom. LT, nota de empenho nº 9315/01 no valor de R\$ 13.606,50

Ratifico em 27/12/01 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Petrópolis, 29 de janeiro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
 Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 20/2002**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC.1057/2001. Objeto: Materiais de Consumo para laboratório do HMNSE.

Base Legal: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93  
 Valor Global: R\$ 2.973,28  
 Adjudico à firma: Bayer S/A, nota de empenho nº 8263/01 no valor de R\$ 2.973,28

Ratifico em 25/01/02 o parecer do ato de Inexigibilidade de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 29 de janeiro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
 Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 21/2002**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC.0149/2001. Objeto: Consertos de Aparelhos Hospitalares para a Divisão de Assistência de Manutenção e Obras da FMS.  
 Base Legal: Art.25 "Caput" da Lei 8.666/93  
 Valor Global: R\$ 3.055,75  
 Adjudico à firma: Gustavo Tobler M.E, nota de empenho nº 1027/01 no valor de R\$ 3.055,75

Ratifico em 25/01/2002 o parecer do ato de Inexigibilidade de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 29 de janeiro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
 Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 22/2002**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC.1043/2001. Objeto: Resistência para seccador de aparelho de mamografia modelo OPTMAX II do HMSNSE.  
 Base Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93  
 Valor Global: R\$ 425,00  
 Adjudico à firma: Casa do Radiologista Centro Brasileiro Eletro-médicos Ltda, nota de empenho nº 7200/01 no valor de R\$ 425,00

Ratifico em 25/01/2002 o parecer do ato de Inexigibilidade de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 29 de janeiro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
 Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 23/2002**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC.1168/2001. Objeto: Cal-Pak para Laboratório do HAC e H.M.S.N.S.E  
 Base Legal: Art. 25 "Caput" da Lei 8.666/93  
 Valor Global: R\$ 1.152,56  
 Adjudico à firma: Bayer S/A, nota de empenho nº 8265/01 no valor de R\$ 576,28, e nota nº 8266/01 no valor de R\$ 576,28

Ratifico em 25/01/2002 o parecer do ato de Inexigibilidade de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 29 de janeiro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
 Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 24/2002**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC.0841/2001. Objeto: Prestação de Serviços de Publicação no DOERJ  
 Base Legal: Art. 25, "Caput" da Lei 8.666/93  
 Valor Global: R\$ 6.500,00  
 Adjudico à firma: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nota de empenho nº 6123/01 no valor de R\$ 6.500,00.  
 Anulação Parcial da nota nº 6123/01 no valor de R\$ 2.930,00, em 28/12/01, por motivo de que o saldo não será mais utilizado.

Ratifico em 25/01/2002 o parecer do ato de Inexigibilidade de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 29 de janeiro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
 Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 25/2002**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC.033/2001. Objeto: Aquisição de Material Médico de Consumo – Almoarifado Central / FMSP  
Base Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93  
Modalidade: Dispensa de Licitação  
Para publicidade dos atos administrativos desta FMS.

Anulação Parcial das notas de empenho:  
– nº 183/01 no valor de R\$ 21.015,00 a firma Caminha's Comercio Ltda,  
– nota nº 184/01 no valor de R\$ 1.204,62 (em 23/12/01), e nota no valor de R\$ 585,00, (em 03/04/01), a firma Pronto Uso Com e Representações Ltda; e  
– nota nº 188/01 no valor de R\$ 15.660,00 a firma Serra-Med Com. e Representações LTDA, por motivo de solicitação do DEMAS.  
– Emissão da nota de empenho nº 2472/01 no valor de R\$ 748,20, à firma: Caminha's Comercial Ltda.

Petrópolis, 29 de janeiro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 26/2002**  
EXTRATO DE TERMO

PROC.203/2001. Termo Aditivo nº 001/02.  
Base Legal: Art. 60 c/c 65, Inciso II Alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93  
Participe: Diretriz Informática LTDA.  
Objeto: Aditamento para aumentar a faixa de funcionários da folha de pagamentos.  
Valor Global: R\$ 1.500,00  
Programa de Trabalho nº 10.302.0029.2.105.3390.39.00  
Nota de empenho nº 0012/02, no valor de R\$ 1.500,00  
Prazo: (do contrato)  
Firmado em: 02/01/02

Petrópolis, 29 de janeiro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 28/2002**  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC.009/2002. Objeto: Contratação para manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) aparelho de Ultrasonografia do HAC/FMS.  
Base Legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93  
Valor Global: R\$ 20.500,00  
Adjudico à firma: Medical Image Indústria e Comércio Ltda, nota de empenho nº 573/02 no valor de R\$ 20.500,00

Ratifico em 25/01/2002 o parecer do ato de Inexigibilidade de Licitação para fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Petrópolis, 29 de janeiro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 29/2002**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC.778/2001. Objeto: Exames de Tomografia Computadorizada da cabeça e tórax para a FMSP.  
Base Legal: Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93  
Valor Global: R\$ 10.000,00  
Adjudico à firma: Clínica Radiologica Pedro II  
Nota de empenho nº 5066/01 no valor de R\$ 10.000,00

Ratifico em 21/06/01 o parecer do ato de Dispensa de Licitação para fins do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Petrópolis, 29 de janeiro de 2002.

**AFONSO EDUARDO DE RESENDE CHAVES**  
Diretor-Presidente

**COMDEP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se às 15 h do dia 08/02/02, na sede da Companhia, Rua José Mayworn, 249, Quarteirão Brasileiro, Petrópolis, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Aprovar o protocolo de incorporação da CAEMPE – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, na forma do art. 224 c/c 225, da Lei 6.404/76.
2. Assuntos Gerais.

**ANTONIO CARLOS PIMENTEL**  
Presidente do Conselho de Administração

**CPT**

No extrato de prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Cia. Petropolitana de Transportes – CPT e a Sra. Flávia Fernandes Wayand, contratado por prazo determinado com fulcro na Lei Municipal nº 4.762/90, para exercer a função de Agente Administrativo, à partir de 02/01/2002, sob o regime da CLT, com o salário mensal de R\$ 659,91 (Seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, lotada na Gerência Financeira, da Diretoria Financeira.

**HENRIQUE LUIZ GOMES AHREND S**  
Diretor-Presidente

No extrato de prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Cia. Petropolitana de Transportes – CPT e a Sra. Mônica Gabrich Ambrozio, contratado por prazo determinado com fulcro na Lei Municipal nº 4.762/90, para exercer a função de Agente Administrativo, à partir de 10/01/2002, sob o regime da CLT, com o salário mensal de R\$ 505,76 (Quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, lotado na Gerência Administrativa, da Diretoria Administrativa.

**HENRIQUE LUIZ GOMES AHREND S**  
Diretor-Presidente

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para a Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Petropolitana de Transportes, prevista para se realizar na sede da empresa, na

Rua Alberto Torres, 61, Centro, Petrópolis, RJ, no dia 15 de fevereiro de 2002, a fim de deliberarem, às 17h30, exclusivamente, sobre re-ratificação dos termos da ata da AGO/AGE de 24/04/2001, conforme exigência da JUCERJA. Às 18h, deliberarem sobre:

- 1) Aprovação das alterações do PCCS da empresa para posterior realização de concurso público;
- 2) Ciência dos termos do ofício PRS/SSE 19119 do TCE/RJ.
- 3) Assuntos Gerais.

Petrópolis, 31/01/2002.

**ANTÔNIO CARLOS PIMENTEL**  
Presidente do Conselho de Administração

**INPAS**

**PORTARIA Nº 015 de 24 de janeiro de 2002**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs. 4.903/91 e 5.105/94,

RESOLVE conceder, a partir de 23/11/01, nos termos do art. 30 e seguintes da Lei nº 4.903/91, a AIDA NUNES AUGUSTO, viúva do contribuinte facultativo Renato Augusto, inscrito sob o nº 2244-01, aposentado pela Portaria nº 19, de 02/05/96 e falecido em 23/11/01, a pensão mensal de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), conforme abaixo discriminado:

– Vencimento (I piso – prop. 27/35) .. R\$ 209,79 (Lei nº 5.599/00)

– Complemento Salário Mínimo ..... R\$ 62,21 (Art. 23 da Lei nº 4.903/91)

– TOTAL ..... R\$ 272,00 (Processo nº 1674/01)

Petrópolis, 24 de janeiro de 2002.

**WILSON FRANCA DOS SANTOS**  
Presidente

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
Portaria nº 002/02  
Portaria nº 1782/01

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Com base no Art. 158 da Lei nº 3.884/77, a Comissão de Inquérito Administrativo, torna público que está notificada a servidora ROSANE DA SILVA PESTANA, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, DEFESA relativa aos fatos apontados no processo administrativo nº 1782/01 em que foi incurso no Art. 142 do Estatuto do Funcionário Público Municipal, por abandono de cargo, punível com pena de demissão. Tal defesa deverá ser dirigida à presidente da Comissão de Inquérito e apresentada à secretária da Comissão, de 2º a 6º, no horário de 9h às 18h30 na Rua Dr. Alencar Lima nº 35 sala 202, sendo facultado ao seu defensor, vista no seu processo no local acima citado.

**VIVIANE SANTOS CARVALHO**  
Presidente

## CAEMPE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se às 10 h do dia 08.02.02, na sede da Companhia, Rua Duque de Caxias, 16, Bingen, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Aprovar o protocolo de incorporação à COMDEP – COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS, na forma do art. 224 c/c 225, da Lei 6.404/76.
- 2) Assuntos Gerais.

**ANTONIO CARLOS PIMENTEL**

Presidente do Conselho de Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/00

Extrato de termo de contrato, Proc. Adm. nº 1.058/00, lavrado em livro próprio nº A-1/00, fls. 266/273 firmado entre CAEMPE e ADJUCOL ADM. JUR. E CONT. LTDA. Objeto: aditamento ao contrato de prestação de serviços de contabilidade e de departamento pessoal. Valor total: R\$ 2.035,50. Conta Orçamentária nº 3.000 – serviços. Condições de pagamento: até dezembro de 2001. Prazo: 60 dias, se necessário for, com possibilidade de término antecipado. Aos 29 dias do mês de novembro dois mil e um.

**ROBSON CARDINELLI**

Diretor-Presidente

## EXTRATO DE TERMO DO CONTRATO Nº 07/01

Extrato de Termo de contrato, Proc. Adm. nº 469/01 dispensa de licitação, lavrado em, livro próprio nº A-1/01, fls. 21/26, firmado entre CAEMPE e FUNDAÇÃO CULTURAL DOM MANOEL PEDRO DA CUNHA CINTRA. Objeto: Prestação de serviço para levantamento físico e valorização de itens do imobilizado da Caempe. valor total: R\$ 10.838,14, podendo ser acrescido no caso de ultrapassar o limite de 2.500 itens móveis e 10 imóveis. Conta Orçamentária nº 3.000 – serviços. Condições de pagamento: R\$ 3.838,14, cinco dias após a assinatura do contrato; R\$ 4.000,00, trinta dias após o primeiro pagamento; R\$ 3.000,00, cinco dias após a entrega do serviço concluído; e, se for o caso, o valor relativo aos acréscimos, 15 dias após ao último pagamento. Prazo: 40 dias úteis. Aos 04 dias do mês de dezembro de 2001.

**ROBSON CARDINELLI**

Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE 9h ÀS 18h

Cadastro de entidades não governamentais ligadas à preservação ambiental

Rua D. Pedro, 226, Centro  
☎ 2246-8963 / 2246-8966

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO	ACUMULADO ATÉ JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL	
	R\$	% RECEITA	R\$	% RECEITA	R\$	% RECEITA	R\$	% RECEITA	R\$	% RECEITA	R\$	% RECEITA	R\$	% RECEITA
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	1.058.848	100,00%	152.985	100,00%	142.418	100,00%	145.981	100,00%	151.505	100,00%	204.211	100,00%	1.855.948	100,00%
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(50.711)	-4,79%	(8.255)	-5,40%	(6.111)	-4,29%	(102.405)	-70,15%	(57.293)	-37,82%	(33.014)	-16,17%	(257.789)	-13,89%
<b>= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	1.008.137	95,21%	144.730	94,60%	136.307	95,71%	43.576	29,85%	94.212	62,18%	171.197	83,83%	1.598.159	86,11%
CUSTO OPERACIONAL	(772.133)	-72,92%	(75.241)	-49,18%	(106.627)	-74,87%	(96.714)	-66,25%	(90.798)	-59,93%	(82.656)	-40,48%	(1.224.169)	-65,96%
<b>= LUCRO BRUTO</b>	236.004	22,29%	69.489	45,42%	29.680	20,84%	(53.138)	-36,40%	3.414	2,25%	88.541	43,36%	373.990	20,15%
DEPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS	(906.020)	-85,57%	(173.773)	-113,59%	(118.495)	-83,20%	(136.898)	-93,78%	(167.017)	-110,24%	(118.320)	-57,94%	(1.620.523)	-87,32%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.580)	-1,00%	(5.081)	-3,32%	(353)	-0,25%	(337)	-0,23%	(330)	-0,22%	(649)	-0,32%	(17.330)	-0,93%
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-	0,00%	(4.020)	-2,63%	(3.171)	-2,23%	(5.494)	-3,76%	0	0,00%	(7.200)	-3,53%	(19.885)	-1,07%
PROVISÃO PROCONTINGÊNCIAS	484.893	45,79%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	3.195	2,11%	161.598	79,13%	649.686	35,01%
REVERSAO DE PROVISÕES	45.940	4,34%	(62.978)	-41,17%	(21.763)	-15,28%	(17.333)	-11,87%	(25.029)	-16,52%	(11.548)	-5,65%	(92.711)	-5,00%
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	(31.609)	-2,99%	(4.254)	-2,78%	(3.960)	-2,78%	(3.857)	-2,64%	(3.857)	-2,55%	(3.857)	-1,89%	(51.394)	-2,77%
ENCARGOS DE DEPRECIACÃO														
Soma	(417.376)	-39,42%	(250.106)	-163,48%	(147.742)	-103,74%	(163.919)	-112,29%	(193.038)	-127,41%	20.024	9,81%	(1.152.157)	-62,08%
<b>=LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL</b>	(181.372)	-17,13%	(180.617)	-118,06%	(118.062)	-82,90%	(217.057)	-148,69%	(189.624)	-125,16%	108.565	53,16%	(778.167)	-41,93%
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	330.460	31,21%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0	330.460	17,81%
<b>= LUCRO DO PERÍODO</b>	149.088	14,08%	(180.617)	-118,06%	(118.062)	-82,90%	(217.057)	-148,69%	(189.624)	-125,16%	108.565	53,16%	(447.707)	-24,12%

Petrópolis, 28 de janeiro de 2002.

**ROBSON CARDINELLI**  
Diretor-Presidente

**MARLESIO FERREIRA BARCELLOS**  
Diretor Administrativo / Financeiro

**AROLDJO JOSÉ PLANZ**  
CRC-RJ Nº 054068/O-5 - TC